

1/3

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 55/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação e Reparação de estradas e caminhos (Manutenção e conservação corrente em estradas e caminhos municipais)” – Proc. n.º 63/2016, no valor de € 146.389,60.-----

-----Aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Rui Monteiro de Matos, natural da freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 04330338 2ZW6, válido até 21 de março de 2021, que outorga em representação da firma Matos & Neves, Lda., NIF 500 870 578, com sede na Rua do Emigrante, Perulhal, freguesia de Reguengo do Fetal, concelho de Batalha, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1270 - PUB, contendo, para efeitos do

1 presente contrato, a 1.<sup>a</sup> subcategoria, da 2.<sup>a</sup> categoria, classe 5;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
3 certidão permanente, referente à matrícula número 500870578, válida até 05 de  
4 maio de 2017, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
10 de 17 de outubro de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e após  
11 o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal  
12 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 20 outubro de 2016,  
13 à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Beneficiação e  
14 Reparação de estradas e caminhos (Manutenção e conservação corrente em  
15 estradas e caminhos municipais)” – Proc. n.º 63/2016, de acordo com a sua  
16 proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 29 de setembro de  
17 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso,  
18 Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram  
19 de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos  
20 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual  
21 ficam a fazer parte integrante;-----

22 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e quarenta e seis  
23 mil trezentos e oitenta e nove euros e sessenta cêntimos (€ 146.389,60), que  
24 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos e

S 2/3

1 sessenta (360) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar  
2 da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a  
3 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso  
4 esta última data seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
11 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
18 número 08, com o compromisso número 3875/2016, por onde tem cabimento a  
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
21 obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
8 legislação subsidiária. -----  
9 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
10 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
11 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
12 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
13 integrante e atrás citados.-----  
14 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----  
15 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
16 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
17 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 20 de outubro  
18 de 2016.-----  
19 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
20 que ficam arquivados:-----  
21 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 23 de  
22 agosto de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
23 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Batalha, em 10 de outubro de 2016,  
24 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da  
25 caução, no valor de sete mil trezentos e dezanove euros e quarenta e oito

1 cêntimos (€ 7.319,48), como garantia pelo cumprimento do contrato,  
 2 correspondeste a cinco por cento do valor de adjudicação, por meio de Garantia  
 3 Bancária n.º 962300488020873, prestada em 28 de outubro de 2016, pelo Banco  
 4 Santander Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa; Certificado  
 5 do Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos de  
 6 Autenticação e Acesso ec66-6870-d107-8f844, d7df-57d9-f532-f44df e 82f9-7c2f-  
 7 e310-c832f, todos válidos até 30 de novembro de 2016.-----

8 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
 9 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
 10 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
 11 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

12 \_\_\_\_\_  
 13 *Zvi Gouteiro de Fátos*  
 14 *Outorgante*  
 15 \_\_\_\_\_

15 Registado sob o n.º 55, em 09/11/2016.-----

16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25

